

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado visa regulamentar as profissões de maquiador e esteticista, e assim reconhecer como atividade profissional esses trabalhadores que embelezam com arte, profissionalismo e amor ao que fazem.

A medida em tela visa valorizar a atividade profissional de maquiador e esteticista, além de criar um cadastro na prefeitura regularizando a situação dos profissionais competentes, assim, evitando-se que tenha no mercado pessoas exercendo a profissão sem ter uma formação mínima ou se quer conhecimento acerca dos cuidados que deve se ter com a pele da face. Profissões essas caracterizadas por lidar com pessoas, os esteticistas e maquiadores se preocupam com limpeza da pele do rosto e do corpo, embelezamento, dos cabelos, pêlos em geral e das unhas, por meio de esfoliação, hidratação, nutrição e correção de pequenas imperfeições. Esse profissional pode se especializar e atuar em diversas áreas. Esse profissional devem ter plena consciência da importância que tem para seus pacientes, já que a beleza, para muitos, é sinal de bem-estar consigo mesmo. Por isso, antes de qualquer coisa, é necessário que o profissional tenha gosto pelo que faz, e conhecimentos científicos e anatômicos do corpo humano, além de noções de cosmetologia e princípios ativos de cada cosmético, daí a necessidade do reconhecimento da profissão e regulamentação.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação do projeto de lei apresentado.

Sala das Sessões, em


DAVID SOARES
VEREADOR

PL 53/11